



| NOTA TÉCNICA 01/2021 – ATUALIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES REFERENTE À AFERIÇÃO DE TEMPERATURA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NO ESTADO DA PARAÍBA.

A pandemia por COVID-19 é uma situação emergente e em rápida evolução, que afeta diferentes pessoas de diferentes maneiras. Desta forma, o Colegiado Estadual para Avaliação dos Protocolos Novo Normal Paraíba segue a partir da fotografia epidemiológica local e das evidências científicas continuar atualizando as recomendações para a prevenção a COVID-19 no que se refere as ações previstas no Plano Novo Normal Paraíba - PNNPB.

Considerando o decreto nº 40.304/2020 que dispõe sobre a adoção do Plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual.

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas de forma coletiva, e que o esforço para a superação da crise é deve ser de forma síncrona entre governos, empresas e de toda a sociedade.

O Colegiado para Avaliação dos Protocolos Novo Normal Paraíba vem por meio desta Nota Técnica atualizar a orientação da aferição de temperatura dos ambientes públicos e privados do Estado da Paraíba, o que segue:

I. Ficam os estabelecimentos dispensados da obrigatoriedade de aferição de temperatura, considerando que, no atual contexto pandêmico e as atuais evidências;

A aferição da temperatura corporal como forma de triagem a fim de detectar possíveis suspeitos de contaminação pelo novo Coronavírus tem menor efetividade no atual contexto de pandemia, uma vez que indivíduos afebris durante período de incubação da COVID-19, ou fazendo uso de antitérmicos podem não ser detectados por meio desta medida, ante ao cenário de redução de número de casos sintomáticos em função da crescente cobertura vacinal na Paraíba. Além disso é relevante lembrar que nem todos os infectados com Covid-19 manifestam febre e, ainda, que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

II. Ratifica-se que as demais medidas definidas em decretos, notas técnicas e protocolos estaduais devem ser continuamente e ininterruptamente executadas tais como:

- Orientações aos estabelecimentos (protocolos estaduais para prevenção da COVID-19)
- Testagem de todos os sintomáticos;
- Notificação de casos e rastreamento dos contactantes;
- Uso de máscaras;
- Higienização das mãos;



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Evitar aglomerações;
- Incentivo a vacinação e busca ativa dos faltosos.

III. As orientações podem mudar de acordo com novas condutas recomendadas pelo Ministério da Saúde, Órgãos Internacionais e avanços científicos por conseguinte.

João Pessoa/PB, 10 de Dezembro de 2021

Cassiano A. O. Silva
Membro do Colegiado

Ilara da Nóbrega Costa
Membro do Colegiado

Colegiado Estadual para avaliação dos protocolos do Novo Normal para a Paraíba